

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.889 DE 16 DE SILMURO DE 1994

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao atendimento de finalidades precípuas da Administração concernentes à área de Saúde do Município

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 19 - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de HORST BERL ou quem de direito, localizada na Rua Benedito Cursino dos Santos - Centro e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 1.1.014.837.001, área essa necessária ao atendimento de finalidades precípuas da Administração concernentes à área de Saúde do Município:

Inicia-se no ponto A e segue até o ponto B com NW 14926'33" e 79,00m, confrontando com propriedade de Associação das Irmãs de São José; daí segue até o ponto C com NE 74992'87" e 45,00m, confrontando com prédios de nºs. 111, 131, 151 e 169; daí segue até o ponto D com SE 14926'33" e 79,00m, confrontando com propriedade de Irmandade Misericórdia de Taubaté; daí segue até o ponto A inicial com SE 74992'87" e 45,00m confrontando com Rua Benedito Cursino dos Santos; encerrando no perímetro acima uma área de 3.555,00 m2.

ARTIGO 29 - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-878 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ARTIGO 39 - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

ARTIGO 49 - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 59 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de billimbro de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 16 de Atlentro de

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO